

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0006630-62.2009.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ESPÓLIO DE ALVINO NEUMANN.

1ª PRAÇA.....: **13 de novembro de 2018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de novembro de 2018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Carta de data nº 03, da quadra nº 142, com área de 950m2., situado nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 20ms. de frente para a Avenida Manoel Mendes de Camargo; 47,50ms. de fundos laterais, de um lado com a data nº 2, do outro lado com a data nº 4; 20ms. nos fundos, com partes das datas nº 6 e 7. Havido pela matrícula sob nº 15.503 do CRI 1º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contém duas edificações residenciais em alvenaria coberta com Eternit, laje, piso de cerâmica e esquadrias metálicas, em bom estado, com área de 134,00m2.**

Observação.....: **O imóvel situa-se na Avenida Manoel Mendes de Camargo, cercado de muros e grades com asfalto, de frente ao correio.**

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), datado de 30/07/2018.

Valor da Dívida: R\$ 20.880,84 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), datado de 07/05/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **ESPÓLIO DE ALVINO NEUMANN**, representado por **NIVALDO NEUMANN**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(doc. assinado digitalmente)